DECRETO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste Município de Jacaraci.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 0,76 ha (zero vírgula setenta e seis hectares), de propriedade do Senhor Renato Paulista de Souza, sendo parte do Imóvel Rural denominado Fazenda Tatarena, caracterizado como matricula n.° 4.893, fls 214 do livro 1-B, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Jacaraci – Bahia.

§ 1.° -A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do marco M-01(14°39’18.68”S, 42°18’08.72”O) cravado na margem esquerda da estrada São Joaquim para Vila Paiol, deste, segue em frente margeando a estrada até o marco M-02 (14°39’18.12”S, 42°18’06.78”O), com distancia de 60 metros; deste, vira à esquerda até o marco M-03 (14°39’13.99”S, 42°18’07.46”O), com distancia de 125 metros; deste, vira á esquerda até o marco M-04 (14°39’13.96”S, 42°18’07.49”O), com distância de 59 metros; deste vira à esquerda até o marco M-01(14°39’18.68”S, 42°18’08.72”O), com distância de 130 metros.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2020,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL